

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

090

<u>LEI N° 5.409</u> De 04 de maio de 2000

Projeto de Lei nº 81/00 Autor: Vereador Oacyr Antonio Éllero 8-97

Denomina Avenida José Gorla, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de abril de 2000, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA JOSÉ GORLA, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "G", do loteamento denominado Condomínio Satélite, com início na Avenida "02", do mesmo loteamento e término na divisa de propriedade remanescente de Márcio Falção Mendes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano 2000 (dois mil).

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/2000.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de Sábado, 06.maio.2000.